REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 617/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) muitas mulheres chefes de família e mães solteiras abandonam os estudos em razão da ausência de familiares que possam apoiá-las no cuidado e na guarda dos filhos durante o período em que frequentam atividades acadêmicas, tendo como alternativas a interrupção dos estudos ou levá-los para as salas de aulas;

b) a educação é essencial e mola propulsora para a ascensão social, sendo direito assegurado na Carta Magna, devendo o Estado implementar políticas públicas que viabilizem o acesso a este de forma plena, diminuindo os obstáculos e promovendo a autonomia;

c) como alternativa, muitas mulheres deixam seus filhos sob os cuidados de vizinhos e pessoas próximas; todavia, há registros de casos de abuso, violência sexual e física;

d) as crianças são indivíduos hipervulneráveis e merecem atenção do Estado, que deve assegurar a proteção integral, conforme preceituam a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

e) a implantação de espaços de interação social e lúdicos trará tranquilidade às mães que necessitam estudar e não têm com quem deixar seus filhos, haja vista que estes estarão com profissionais com expertise no cuidado de crianças e adolescentes, além do acompanhamento de educadores sociais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade da formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, visando à implantação de espaços sociais lúdicos em Instituições de Ensino Superior, destinados aos filhos de mulheres chefes de família que estejam matriculadas e estudem no turno noturno e não tenham familiares aptos a permanecer com as crianças sob seus cuidados.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral